



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

**EDITAL**

Nº 315/XII-3º/2017-21

**(PLANO DE CONTINGÊNCIA)**

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público o Plano de Contingência da Assembleia Municipal de Almada:

A emergência da epidemia por COVID-19 impõe aos Órgãos Autárquicos, assim como aos eleitos, a adoção de medidas que garantam, por um lado, a continuidade do pleno exercício das suas atribuições e competências e, por outro, contribuam para a contenção da propagação do Vírus.

A Câmara Municipal adotou um conjunto de medidas que podem ser consultadas no despacho da Senhora Presidente da Câmara nº 93/2020, no Plano de Contingência e no edital nº 24/2020, todos publicitados atempadamente.

Estas normas contêm as regras gerais também aplicáveis aos serviços da Assembleia Municipal, sem prejuízo da adoção das adaptações que se justifiquem, dada a sua especificidade de funcionamento. O Presidente da Assembleia Municipal poderá estabelecer normas específicas de funcionamento, nomeadamente a rotatividade na presença dos trabalhadores nos serviços, assegurando sempre a manutenção da sua capacidade operacional.

Quanto à atividade específica da Assembleia Municipal, nomeadamente a atividade dos eleitos, são adotadas as seguintes medidas:

1. Implementar uma plataforma digital que integre todos os membros da Conferência de Representantes, de forma a ser assegurada a sua informação permanente e a possibilidade de acompanharem os assuntos relevantes na área de competência da Assembleia Municipal;
2. Suspender todas as atividades presenciais por parte das comissões permanentes ou grupos de trabalho, quer se trate de reuniões ou de visitas;
3. Encaminhar todas as questões que estejam pendentes para tratamento pela Conferência de Representantes, que adotará preferencialmente modalidades não presenciais de articulação;
4. Sugerir aos/às Srs/as Deputados/as Municipais que utilizem os meios de comunicação à distância para as atividades que entendam dever realizar;
5. O espaço de trabalho nos serviços da Assembleia Municipal destinado aos Grupos Municipais pode continuar a ser utilizado em caso de necessidade. Para o efeito os serviços serão informados com antecedência da intenção da utilização das salas de reuniões, de modo a garantir a não sobreposição de atividades e a aglomeração de pessoas;
6. Considerando a suspensão das atividades letivas e da presença dos alunos nas escolas, são suspensas as atividades presenciais no âmbito da Assembleia Municipal Jovem, cujos trabalhos de preparação passarão a ser desenvolvidos apenas à distância, utilizando as Tecnologias de Informação e Comunicação;
7. Os serviços da Assembleia Municipal continuarão a assegurar o atendimento telefónico dos eleitos e dos munícipes, assim como o tratamento do expediente;



**MUNICIPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

**EDITAL**

Nº 315/XII-3º/2017-21

**(PLANO DE CONTINGÊNCIA)**

8. O Plano de Contingência será reavaliado quinzenalmente ou sempre que necessário, sendo revisto em caso de necessidade.

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 23 de março de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)